

DIARIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.023/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JOSÉ OBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor JOSÉ OBERTO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.024/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR LUIZ GONZAGA DE HOLANDA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor LUIZ GONZAGA DE HOLANDA NETO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.025/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA RUA ANA MARIA MARIZ DE MORAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANA MARIA MARIZ DE MORAIS antiga PROJETADA do loteamento JARDIM ETELVINA DAMASCENA, no Bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA EUCLIDES FRANCO DE MEDEIROS, com latitude de 7º 0'47.23"S e longitude de 37º 16'0.22"0, e terminando na FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA, com latitude de 7º0'45.06"S e longitude de 37º16'0.35"0. Com tamanho aproximado de 65,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.026/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB O "DIA MUNICIPAL DO NASCITURO E DE CONSCIENTIZACÃO SOBRE OS RISCOS DO ABORTO" A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 8 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial deste município o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos próvida para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 919/2023

O Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.868/2023, de 15 de março de 2023, que "Dispõe sobre a revogação expressa de todas as disposições da Lei Municipal N. 2.690/99, e dispõe sobre a nova composição do Conselho de Segurança Pública do Município de Patos, Estado da Paraíba, dá outras providências";

RESOLVE:

I - NOMEAR, como conselheiros do Conselho de Segurança Pública do Município de Patos, Estado da Paraíba, e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei nº 5.868/2023, os(as) senhores(as):

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
- Suplente: SATNLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA

Representantes da Polícia Civil:

- Titular: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ EDSON PEDROZA MONTEIRO
- Suplente: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL RANNIERI VIEIRA AMORIM

Representantes da Polícia Militar:

- Titular: CAP QOC ERIC MARCELINO GUEDES
- Suplente: 2º TEN QOA VALKÍRIA OLIVEIRA FELIX

Representantes da Guarda Civil Municipal:

- Titular: ANDRÉ FERNANDES DA ROCHA SILVA Suplente: JONATAS MEDEIROS ABRANTES

Representantes da Sttrans:

- Titular: JOÃO PAULO FIRMINO P. DE OLIVEIRA
- Suplente: DEIVIDY KAIK DE LIMA ARAUJO

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: • Titular: ADVOGADO GLAUCO PEDROGAN MENDONÇA

- Suplente: ADVOGADO ROBERTO SILVA MEDEIROS

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar: • Titular: CAP FRANCISCO DA SILVA SANTOS

- Suplente: CAP AIRTON DE ARAÚJO NOBREGA

Representantes da Polícia Penal:

- Titular: CHARLES MARTINS DE SOUZA
- Suplente: VANDERLY DE ASSIS DANTAS

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GARINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 920/2023. DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora BRUNA MONTEIRO DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – I, com lotação na Secretaria Municipal da Receita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 921/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE

- I NOMEAR, a senhora BRUNA MONTEIRO DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 922/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

- I-NOMEAR, o senhor THIAGO FERREIRA MENDES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-I, com lotação na Secretaria Municipal da Receita.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

- I NOMEAR, o senhor ADILSON DA SILVA SANTOS, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA RECEITA E INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS, com lotação na Secretaria Municipal da Receita.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 25/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Homologa o resultado da eleição do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Patos - PB no ano de 2023 e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais N° 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019 com as alterações dadas pela nº 5.884/2023 de 27 de março de 2023.

Considerando que foi transcorrido o prazo que consta no item 3 do Edital CMDCA nº 15/2023 de 02 de outubro de 2023,

DESOLVE:

- Art. 1º. Homologar o resultado da eleição do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Patos PB, de acordo com o § 2º do Artigo 39 da Resolução CMDCA Nº 05/2023 de 29 de março de 2023, considerando eleitos os cinoc candidatos que obtiverem maior votação, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de classificação, eleitos como suplentes.
- Art. 2º. Faz parte desta Resolução, Anexo Único com a denominação dos candidatos eleitos titulares e os respectivos suplentes por ordem de classificação no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Patos – PB.
- Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patos - PB, 16 de outubro de 2023.

SAMYR ALAN LEITE XAVIER Presidente do CMDCA



ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2023

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/10/2023 CONSELHO NORTE							
1°	№ 746 MARINA	465	ELEITO(A)				
2º	№ 237 CIANINHA	438	ELEITO(A)				
3º	№ 614 DINORAH	398	ELEITO(A)				
49	№ 270 GATTO PRETTO	381	ELEITO(A)				
5º	№ 642 DIINHA	245	ELEITO(A)				
6₽	№ 788 FABÍOLA	237	1º SUPLENTE				
7º	№ 872 DJALENE FERREIRA	225	2º SUPLENTE				
85	№ 145 WEVERTON (TOM)	203	3º SUPLENTE				
9⁵	№ 772 REJANE BATISTA	180	4º SUPLENTE				
109	№ 991 JOSÉ RONALDO	179	5º SUPLENTE				
119	№ 973 FRANCINETE VIEIRA	129	6º SUPLENTE				
129	№ 824 PATRÍCIA VIANA	109	7º SUPLENTE				

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/10/2023 CONSELHO SUL						
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO			
1°	№ 287 ZEDILMA	393	ELEITO(A)			
2º	№ 458 ELIAS DO MUTIRÃO	361	ELEITO(A)			
3₽	№ 996 PROFESSORA TIA PATRICIA	337	ELEITO(A)			
49	№ 442 LIDIANE	334	ELEITO(A)			
5º	5º № 844 SALMA		ELEITO(A)			
6º	№ 217 LUCINHA	280	1º SUPLENTE			
79	7º № 838 GEANE		2º SUPLENTE			
80	№ 503 RODRIGO ALVES	140	3º SUPLENTE			

Patos - PB, 16 de outubro de 2023.

SAMYR ALAN LEITE XAVIER Presidente do CMDCA





RESOLUÇÃO Nº 14/2023

PATOS/PB. 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

Considerando que em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro do ano de 2023 a coordenadora de enfermagem do Hospital São Francisco Denisy Dantas Melquiades Azevedo apresentou ao pleno deste conselho o impacto financeiro municipal para contratualização de leitos do SUS para o Hospital São Francisco;

RESOLVE:

- Aprovar a Pactuação para contratualização de leitos do SUS para o Hospital São Francisco;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatospb@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 15/2023

PATOS/PB, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

Considerando que em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro do ano de 2023 o Secretário Municipal de Saúde explanou sobre a Pactuação com a UNIFIP das consultas ambulatoriais a preço SUS e exames com complementação, conforme tabela abaixo.

HOSPITAL DAY	CONSC	LIDA	ADO DE	OFER	RTAS	
ESPECIALIDADE	PRECEPTOR	PE	RIODO	SEI	AGAS/ MESTRE Patos	CRONOGRAMA
PEDIATRIA E GASTROPEDIATRIA	RONALDO CAETANO		PS PS		42	QUA 8h as 12h; 13h as 17i
DERMATOLOGIA	UMBERTO JOUBERT		P6	45		QUA 7h as 11i
HEMATOLOGIA	ADSON		P6	48		QUI 7h as 11h; 12h as 16l
ORTOPEDIA	MARCELO SERAFIM		P6	90		TER 13h as 17h; QUA 9h as 13l
CARDIOLOGIA	THIAGO FARIAS		P7	135		TER/QUA 13h as 17h; QUA 9h as 13l
CIRURGIA E UROLOGIA	ANTONIO SEGUNDO		P7	72		TER e QUI 13:30h as 17:30i
OTORRINOLARINGOLOGIA	RENATA GUEDES		P7	51		QUI 8h as 12h e 13h as 17i
PNEUMOLOGIA	ISNARD MAUL		P7	69		QUI e SEX 8h as 12h e 13h as 17
PNEUMOLOGIA	MILLENA GALDINO		P7	72		QUI e SEX 8h as 12h e 13h as 17
ENDOCRINOLOGIA	ARUANA (FREI DAMIAO)	P8		45		TER 13:30h as 17:30h; QUI 7:30h as 11:30
GASTROENTEROLOGIA	OSMAN	P8		45		SEX 13h as 17
GASTROENTEROLOGIA	TEOGENES		P8		90	SEG E TER 13h as 17
GINECOLOGIA	RENATA	P8		57		QUI 8h as 12h; SEX 13h as 17
NEUROLOGIA	APOLONIO	P8		42		QUI 8h as 12h; 13h as 17
PSIQUIATRIA	RIA MARCONE P8		27	SEX 14h as 18i		
		TOTAL		930 consultas médicas por semestre		
SERVIÇOS	OFERTA MENSAL		ALOR SUS		ALOR OPOSTO	CRONOGRAMA
ELETROCARDIOGRAMA	100	R\$	5,15	R\$	14,00	SEG A SEX 8H ÀS 12H; 13H ÀS 17H
ELETROENCEFALOGRAMA	10	R\$	25,00	R\$	50,00	SEG A SEX 8H ÀS 12H; 13H ÀS 17H
MAPA	30	R\$	10,07	R\$	22,00	SEG A SEX 8H ÀS 10H
HOLTER	10	R\$	30,00	R\$	65,00	SEG A SEX 8H ÀS 10H
ESPIROMETRIA SIMPLES	20	R\$	6,36	R\$	40,00	SEG A SEX 8H ÀS 12H; 13H ÀS 16H
ESPIROMETRIA COM BRONCO	10	R\$	6,36	R\$	80,00	SEG A SEX 8H ÀS 12H; 13H ÀS 16H
RAIO-X	250	R\$	10,00	R\$	20,00	SEG A SÁB 7H ÀS 11H; 13H ÀS 17H
DENSITOMETRIA ÓSSEA	100	RŚ	55,10	RS	110,00	SEG A SÁB 7H ÀS 11H: 13H ÀS 17H

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatospb@hotmail.com

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade do pleno deste Conselho a Pactuação com a UNIFIP das consultas ambulatoriais a preço SUS e exames com complementação;
- I. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatospb@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 16/2023

PATOS/PB, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

Considerando que em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro do ano de 2023 o Secretário Municipal de Saúde explanou sobre a complementação de valores para exame de colonoscopia com preparo;

Considerando que essa complementação para o exame de colonoscopia com preparo, com valor SUS – R\$ 112,66, será de 387,34, totalizando o valor total do exame com a complementação – R\$ 500,00;

RESOLVE:

- Aprovar a complementação para o exame de colonoscopia com preparo com valor SUS;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



CLAUDEMIR BENTO DA SILVA

PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatospb@hotmail.com

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023 CONTRATO Nº 2.308/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA.

CONTRATADO CADASSO DOCACOES E SERVICOS ETDA.

CNPJ: 28.676.712/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM NO PISO DO PÁTIO DE MANOBRAS DO TRANSBORDO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.894,03 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na

data da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR Secretário Municipal De Infraestrutura e Urbanismo. Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

 Data para cadastro das propostas:
 19/10/2023 as 09:00 horas:

 Data para abertura das propostas:
 01/11/2023 as 09:00 horas

 Início da sessão pública de lances:
 01/11/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de outubro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairo Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB